

11801/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 2041001), e encontra amparo legal na Lei 8.666/93; no Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e Anexo X da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020

**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha**

## 6.2. Extrato de Termo Aditivo

**ATO/ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000075454-5

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

**CNPJ/CONTRATADA:** 03.698.620/0002-15

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o resguardo de reajuste do valor do Contrato nº 139/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.139/2017, tendo por **termo inicial 14.11.2020, e final 14.11.2021.**

**VALOR:**O valor do Contrato permanecerá o de **R\$ 499.090,54 (quatrocentos e noventa e nove mil noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o novo período de vigência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	<b>339040</b>
Descrição:	<b>Serviços Tecnologia da Inform. e Comunicação Pessoa Jurídica</b>
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57, bem como §8º, art. 65, todos da Lei nº 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020

**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Vaner Benedito Soares da Silva**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob**

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 25/11/2020

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 3ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2020**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel3@tjpi.jus.br e/ou whatsapp (86) 98844-7688;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### Processos E-TJPI:

##### 01. 2015.0001.011042-8 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 3ª Vara

Apelante/Apelado: MANOEL DIVINO DA SILVEIRA GOMES

Advogado: Antônio Cajuba de Britto Neto (OAB/PI nº 357)

Apelada/Apelante: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA

Advogado: Braulio José de Carvalho Antão (OAB/PI nº 4.747)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

Referente ao SEI nº 20.0.000091203-5

##### 02. 2018.0001.004543-7 - Agravo Interno referente à Apelação Cível nº 2016.0001.011034-2

Agravantes: PEDRO NELSON MOURA DO NASCIMENTO E OUTRO

Advogados: Rayder Thadeo Teixeira Ferreira (OAB/PI nº 11.683) e outro

Agravado: JOÃO DE MOURA NETO

Advogados: Thyago Batista Pinheiro (OAB/PI nº 7.282) e outra